

CARRASCO BONITO/TO
CNPJ Nº 17.916.353/0001-39, Avenida Tocantins, 0, centro, CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito/TO
Fone: 63 3344-1454, E-mail: sec.acaosocialcarbonito@hotmail.com

CONTRATO Nº 82/2022
ORIUNDO PROCESSO Nº 106/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE O Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa M. C. MOITINHO ME, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.916.353/0001-39 pessoa jurídica de direito público, através de sua gestora MISSIONA DE JESUS COSTA BANDEIRA, portadora do RG 047214632013-6 SSP/MA e do CPF Nº 029.211.351-08, A qual ocupa o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos do **DECRETO Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado, a empresa M. C. MOITINHO ME, CNPJ Nº 02.827.189/0001-16, sediada na Av. Goiás, 869, Centro, CEP: 77.960-000, Augustinópolis – TO, por seu representante legal o Sr. Morcelo Cruz Moitinho, CPF nº 850.255.421-20, RG nº 351.596 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o descrito na cláusula primeira deste termo, em razão do PROCESSO N.º 106/2022, dispensa de licitação nº 57/2022, fundamentando-se ainda no Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de urnas funerárias, incluindo serviços funerais e traslado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. A execução dos serviços e o fornecimento do material deverá ocorrer/iniciar imediatamente após a solicitação/autorização do setor contratante, dada a singularidade do objeto contratado.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da administração pública, com anuência da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**.

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços do objeto contratado, conforme consta na **Proposta apresentada pela empresa**.

3.3. Os materiais/produtos e serviços serão prestados conforme demanda, sempre de acordo a eventual necessidade do município.

4.3. Os materiais e serviços à serem prestados serão os destacados na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Urnas simples adulta	UNID.	08	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00

CARRASCO BONITO/TO
CNPJ Nº 17.916.353/0001-39, Avenida Tocantins, 0, centro, CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito/TO
Fone: 63 3344-1454, E-mail: sec.acaosocialcarbonito@hotmail.com

02	Urnas adulta com visor	Unid.	07	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00
03	Veste masculina adulta	Unid.	08	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
04	Veste feminina	Unid.	07	R\$ 200,	R\$ 1.400,00
05	Ornamentação de flores artificial	Unid.	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
06	Tanatopraxia	Unid.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
07	Formalização	Unid.	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
08	Urna especial adulta C-V 150 à 450Kg	Unid.	02	R\$ 3.850,00	R\$ 7.700,00
09	Translado de restos mortais	Km	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
10	Paramentação e assistência (castiçais)	Unid.	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
Valor total					R\$ 54.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando a perfeita execução dos serviços em plena consonância com a ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Administração.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do ÓRGÃO Solicitante, nº CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155, 156 e 157 da Lei 14.133/21.

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.



CARRASCO BONITO/TO

CNPJ Nº 17.916.353/0001-39, Avenida Tocantins, 0, centro, CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito/TO
Fone: 63 3344-1454, E-mail: sec.acaosocialcarbonito@hotmail.com

7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

7.2.7 Arcar com todos os ônus necessários ao completo execução do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;

7.2.8 Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2069 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

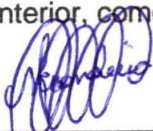
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo nº 106/2022, Dispensa de Licitação nº 57/2022.

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato, o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.



CARRASCO BONITO/TO
CNPJ Nº 17.916.353/0001-39, Avenida Tocantins, 0, centro, CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito/TO
Fone: 63 3344-1454, E-mail: sec.acaosocialcarbonito@hotmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/21, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

CARRASCO BONITO/TO, 13 de setembro de 2022.



MISSIANA DE JESUS COSTA
BANDEIRA GESTORA DO FUNDO DE
ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE



MORCELO CRUZ MOITINHO
CPF nº 850.255.421-20
M.C Moitinho ME
CNPJ Nº 02.827.189/0001-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 01:
NOME DHONY AMARAL DO NASCIMENTO
RG Nº _____
CPF Nº 036.684.211-02
ASSINATURA: [Assinatura]

TESTEMUNHA 02:
NOME Aline charges dos Santos
RG Nº _____
CPF Nº 026.282.021-82
ASSINATURA: [Assinatura]